



# Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, sala 107, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.783-127

Site: [cbb.com.br](http://cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrasil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrasil.org.br)

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2022.

## Nota Oficial - CBB nº 089/2022

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL – CBB

O Presidente da Confederação Brasileira de Basketball, no uso de suas atribuições estatutárias e CONSIDERANDO QUE:

- (i) A CBB é uma associação de fins não econômicos, de caráter desportivo, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, que tem por objetivo a gestão, coordenação, promoção e regulamentação em todo o território brasileiro, como única autoridade competente no país, da prática do basquetebol profissional e não profissional, em todas as suas categorias, nas modalidades masculina e feminina, bem como do basquetebol da modalidade 3x3, de acordo com a legislação brasileira vigente, o estabelecido no Estatuto e nas normas emanadas pela FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETEBOL (“FIBA”);
- (ii) Em 2009 a CBB, em gestão anterior, firmou “Termo de Compromisso e Obrigações” com a Liga Nacional de Basquete (“LNB”), para autorizar a realização de Campeonatos Nacionais de Basquetebol, na categoria Masculina Adulta, pela LNB sob sua direção e organização;
- (iii) Referido acordo foi firmado por prazo indeterminado e em um período de instabilidade administrativa da CBB, cuja gestão à época é reconhecida como extremamente danosa à CBB e ao Basquetebol Brasileiro, com a prática de diversos atos de gestão temerária que culminaram, inclusive, com a suspensão da entidade pela FIBA e de seus dirigentes pela Assembleia Geral da CBB;
- (iv) O Termo de Compromisso foi objeto de aditivos em 17 de julho de 2017 e em 7 de setembro de 2018, buscando o reequilíbrio de obrigações e, em especial, ratificando a necessidade de a LNB respeitar a competência e autoridade da CBB, bem como de seus órgãos legais como o STJD do Basquetebol Brasileiro como o único responsável por julgar e processar as infrações ocorridas nos campeonatos organizados pela LNB, especialmente o NBB, por delegação da CBB, de acordo com o estabelecido no item “IV” do artigo 22 do Estatuto da CBB;
- (v) A CBB hoje se encontra em franco processo de reestruturação e recuperação de sua credibilidade, reunindo plenas condições para a direção, promoção, organização e realização de todos os de Campeonatos Nacionais de Basquetebol, na categoria Masculina Adulta;
- (vi) A LNB é liga legalmente constituída e reconhecida pela CBB, conforme artigo 9º, alínea ‘d’, do Estatuto da CBB, e como membro deve cumprir e fazer cumprir o Estatuto da CBB;



# Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, sala 107, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.783-127

Site: [cbb.com.br](http://cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrasil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrasil.org.br)

- (vii) A LNB vem reiteradamente desrespeitando suas obrigações e deveres previstos no Termo de Compromisso e seus aditivos, bem como descumprindo seus deveres e obrigações estatutárias enquanto membro da CBB;
- (viii) A LNB recentemente impetrou medida judicial contra a CBB (Processo nº 0820672-77.2022.8.19.0209), o que igualmente viola as disposições do Estatuto da CBB e da FIBA, e
- (ix) O modelo atual, estabelecido no “Termo de Compromisso e Obrigações” prejudica o pleno desenvolvimento do basquetebol brasileiro.

vem pela presente, na forma dos artigos 57, 58 e letras “o” e “s” do artigo 59 do Estatuto Social da CBB, bem como em acordo com os termos do Código Civil Brasileiro, convocar a todos os membros que compõem o Conselho de Administração para reunirem-se, por meio digital, no dia 13 de setembro de 2022, às 16h (dezesesseis horas), horário de Brasília, em 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros e, em não havendo quórum para a sua instalação, às 16:30h (dezesesseis horas e trinta minutos) em 2ª e última convocação, com qualquer quórum, para debaterem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Analisar e deliberar acerca da rescisão do Termo de Compromisso, e aditivos, firmado com a LNB; e
- 2- Assuntos Gerais.

Importante informar que o link de acesso para reunião será encaminhado por e-mail, com antecedência, a todos os membros do Conselho de Administração.

Cabe destacar que, em anexo a este Edital, seguem os seguintes documentos: Termo de Compromisso e Aditivos firmados com a LNB; e o manual de instruções para acesso à plataforma de videoconferência.

**Aproveitamos para frisar que as informações enviadas referentes ao Termo de Compromisso e seus aditivos são confidenciais. Sendo assim, obrigatoriamente, os Srs. devem tomar todas as precauções necessárias para salvaguardar a confidencialidade dessas informações, não devendo divulgar a qualquer pessoa física ou jurídica, total ou parcialmente, qualquer item ou informação que tenha sido enviada ou discutida na reunião do Conselho de Administração. Essa obrigatoriedade se dará por tempo indeterminado, devendo ser respeitada mesmo após o término dos trabalhos do referido Conselho.**

Atenciosamente

**Guy Rodrigues Peixoto Junior**  
Presidente da Confederação Brasileira de Basketball